

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – PROGEP/UNIFAP CONCURSO DE PROFESSOR EFETIVO EDITAL Nº 06/2023

#### CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO MÉDICA

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR e com a Portaria nº 1326/2020 – UNIFAP, torna pública a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público para Professor de Magistério Superior, regido pelo **EDITAL Nº 06/2023 – UNIFAP de 28 de julho de 2023 – área 1002**, para o quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, observadas as seguintes condições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital de convocação tem por objetivo convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo, regido pelo **EDITAL Nº 06/2023 UNIFAP de 28 de julho de 2023 área 1002**, homologado no DOU nº 99, de 28/05/2025, Seção 3, Página 82, para o provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior no quadro permanente da Universidade Federal do Amapá UNIFAP;
- **1.2** Somente poderá tomar posse o candidato aprovado que for julgado apto e habilitado, após submeter-se ao exame documental e perícia médica, de **caráter eliminatório.**
- **1.3** A validação da documentação original, referente à etapa do exame documental, deverá ser realizada **presencialmente** junto à equipe avaliadora da Divisão de Provimento (DCT), localizada no Prédio da PROGEP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, em Macapá/AP, CEP 68903-419, nos termos do cronograma deste edital.
- **1.4** Caso o(a) candidato(a) não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado(a) ou deseje solicitar reposicionamento na lista classificatória, deverá notificar a Administração para que possam ser iniciados os trâmites de convocação do(a) próximo(a) candidato(a), conforme as opções a seguir:
- 1.4.1 Entregar presencialmente o <u>TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA</u>

  <u>DA NOMEAÇÃO</u> (ANEXO IV), acompanhado de cópia do RG ou CNH, na Divisão de Provimento da PROGEP;
- 1.4.2 Enviar cópia autenticada do <u>TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA</u>

  <u>DA NOMEAÇÃO</u> (ANEXO IV) e do RG ou CNH, como reconhecimento de assinatura em cartório,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

para o endereço eletrônico: "Divisão de Ingresso e Provimento (DCT) PROGEP"

provimento-prof.efet@unifap.br.

**1.4.3** Encaminhar, em formato PDF e com assinatura digital (assinatura eletrônica avançada) feita por

meio do Portal Único do Governo (gov.br), o TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU

TEMPORÁRIA DA NOMEAÇÃO (ANEXO IV), junto ao RG e CPF ou CNH, para o e-mail:

provimento-prof.efet@unifap.br.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação necessária em formato virtual, no

período de 11/07/2025 a 18/07/2025. A validação da documentação original a ocorrer

presencialmente será realizada entre os dias 28/07/2025 a 01/07/2025.

2.2 A lista de documentos exigidos para a investidura no cargo está disponível no Anexo II deste

Edital.

2.3 Para a entrega dos documentos, os candidatos devem enviar toda a documentação listada no

Anexo II para o e-mail provimento-prof.efet@unifap.br, observando a ordem indicada no anexo,

em um único arquivo e no formato PDF. Os documentos devem atender aos requisitos de

integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade; documentos ilegíveis ou incompletos

não serão aceitos.

2.3.1 Os candidatos devem priorizar o envio de documentos cuja autenticidade possa ser verificada

online, seja por meio de QR Code, código de verificação ou outro mecanismo que permita a sua

validação online.

2.3.2 Em caso de documentos que possam ser autenticados na web, o candidato deve anexar uma

cópia da página que contenha a autenticação.

2.3.3 O envio por e-mail de documentos digitalizados implica na declaração de que as informações

apresentadas são verídicas. O candidato está ciente de que, em caso de declaração falsa, estará

sujeito(a) a sanções administrativas, civis e penais, conforme determina o §2° do Art. 3° da Lei n°

13.726/2018 e demais normativos previstos no EDITAL Nº 06/2023 – UNIFAP, além de outras

legislações aplicáveis.

2.4 A ausência de qualquer documento listado no anexo II resultará no não cumprimento das

exigências deste Edital.

2.5 A UNIFAP se reserva o direito de exigir, além da documentação prevista no Anexo II, outros

documentos que considerar necessários.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**2.6** O candidato aprovado no regime de Dedicação Exclusiva que possui vínculo com a Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas

subsidiárias e sociedades controladas, bem como na rede privada, deverá apresentar:

a) Decreto ou Portaria de exoneração/vacância ou baixa na carteira de trabalho, até o dia da

posse.

b) Na impossibilidade de apresentação do documento que se refere ao item a, deverá fornecer

requerimento ou declaração de solicitação de exoneração, vacância ou demissão.

c) No prazo de 15 dias após a posse, o candidato que apresentou apenas o requerimento ou

declaração de exoneração/vacância/demissão deverá apresentar uma declaração ou atestado expedido

pelo órgão de Recursos Humanos no qual estava vinculado, afirmando que não consta em folha de

pagamento e informações sobre o andamento de seu processo de exoneração/vacância.

d) O servidor deverá apresentar o decreto ou portaria de exoneração de seu vínculo anterior em até 60

(sessenta) dias a contar de sua posse. Caso contrário, deverá apresentar justificativa do Órgão de

Recursos Humanos quanto à não emissão do documento, com a data prevista para entrega.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 Após a análise documental, o candidato será encaminhado à Perícia Médica Oficial para

avaliação de aptidão física e mental, e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que

presencialmente no SIASS/AP, localizado na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n° 2474, prédio

anexo à FUNASA, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, em data e horário a serem informados por e-mail.

3.2 Os exames a serem apresentados no ato da Perícia Médica estão listados no Anexo III deste

edital. A critério da perícia, outros exames complementares poderão ser solicitados.

3.3 Todos os exames devem conter, além do nome do candidato, de forma legível, a assinatura do

profissional responsável, com o respectivo carimbo e o registro no órgão de classe. Não serão

aceitas assinaturas digitais.

3.4 A validade dos exames listados no Anexo III é de 90 dias anteriores à data de agendamento da

perícia médica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** O candidato habilitado no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo

máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.



- **4.2** O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo, conforme estabelecido nos itens 2 e 3 deste Edital, bem como nas disposições do edital que regeu o concurso do qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a), resultará na anulação de todos os procedimentos subsequentes.
- **4.3** Este Edital está sujeito ao Edital de abertura do concurso público, incluindo suas retificações e anexos, a que o(a) candidato(a) se submeteu.
- **4.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site www.unifap.br e/ou https://www2.unifap.br/drh/.

Macapá/AP, 11 de julho de 2025.

#### LUANDA AMORAS PINTO DE MELO

Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 1191/2025 – UNIFAP

#### AMÁLIA PATRÍCIA PARAFITA CASTRO

Diretora Substituta do Departamento de Administração de Pessoal – DAP Portaria nº 69/2023 – UNIFAP



#### **ANEXO I**

# CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO EDITAL Nº 06/2023 – UNIFAP PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

#### Edital de Convocação nº 001/2025 - PROGEP/UNIFAP

N°	CANDIDATO	CLASS.	ÁREA	CURSO SOLICITANTE	CÓD. VAGA	PROCESSO ADMINISTRATIVO
1	Helison de Oliveira Carvalho	1°	1002	Medicina Campus Marco Zero	858001	23125.013199/2025-91

#### **ANEXO II**

#### Relação de documentos

# 01 cópia legível de cada documento, anexados em único arquivo, no formato PDF e <u>na</u> respectiva ordem abaixo:

- 1) Ficha de Dados Funcionais (Anexo IV);
- 2) Termo de Aceitação (Anexo V) Preencher o termo conforme a carga horária classificado no concurso;
- 3) Termo de Compromisso (Anexo VI);
- 4) Termo de Ciência de Informações do Plano de Benefícios FUNPRESP-EXE (Anexo VII);
- 5) Termo de Opção de Auxílio Alimentação (Anexo VIII);
- 6) Declaração de Penalidade (Anexo IX);
- 7) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada; (Anexo X);
- 8) Declaração de Seguro Desemprego (Anexo XI)
- 9) Ficha de Cadastro de Dependentes (se houver) (Anexo XII)
- 10) Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (se houver);
- 11) Cópia de RG e CPF dos Filhos/ Dependentes menores de 21 anos (se possuir);
- 12) Declaração de Bens de Valores (Anexo XIII);
- 13) Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega (se possuir);
- 14) Autorização para acesso à Declaração de Ajuste Anual de Bens e Renda/RFB ao TCU (Anexo XIV)
- 15) Declaração de Autenticidade de Documentos (Para a entrega no formato virtual) (Anexo XV)
- 16) Carteira de Identidade (RG);
- 17) CPF;
- 18) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Emitida pelo site da Receita Federal);
- 19) Comprovante de inscrição PIS/PASEP (Cartão do Pis/ Pasep ou obter junto a uma agência da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. Serve também a CTPS que possui o número do pis/pasep);
- 20) Título Eleitoral;
- 21) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TRE);
- 22) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 23) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 24) Carteira de Trabalho (páginas em que constam a foto, os dados pessoais e as folhas que contiverem anotações sobre as admissões e desligamentos);
- 25) Passaporte com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);
- 26) Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- 27) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou de parente de 1º grau ou cópia de contrato de locação de imóvel);
- 28) Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) e somente dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander. Para recebimento de



salário pelo Banco da Caixa Econômica será aceito apenas Conta Salário, que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** vinculada ao **CNPJ específico do Ministério do Planejamento** (**Economia**).

- 29) Diploma da Graduação e demais titulações, conforme perfil exigido no Anexo A do Edital nº 06/2023 UNIFAP, <u>acompanhado do Histórico Escolar</u>. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil. (Não são aceitas declarações ou certificados de conclusão de curso. Conforme Oficio Circular nº 05/2017/MEC, o diploma é o único documento considerado para comprovação de titulação para ingresso no cargo) (01 cópia legível frente e verso);
- 30) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos do Anexo I e retificações do Edital nº 06/2023 UNIFAP. (se houver);
- 31) Documento de desligamento do último emprego/vínculo público/privado (rescisão contratual, decreto/portaria de exoneração, entre outros). **Observação**: pode ser entregue no prazo de até dois dias úteis antes da data de posse;
- 32) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal onde reside atualmente o candidato (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);
- 33) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual (Certidões emitidas pelo site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside o candidato);

#### **ANEXO III**

### RELAÇÃO DE EXAMES PARA A PERÍCIA MÉDICA – Original

Cargo: Professor Magistério Superior

#### Comum a todos o(a)s candidato(a)s

- Sangue: Hemograma, Glicemia, VDRL, Colesterol Total e frações (HDL/LDL), Triglicerídeos, HBsAg, AntiHCV, Ureia, Creatinina, TGO, TGP.
- 2. Urina Tipo 1: E.A.S.
- 3. Eletrocardiograma com laudo;
- 4. Ecocardiograma com laudo;
- 5. Laringoscopia;
- 6. Avaliação Oftalmológica (tonometria e acuidade visual de cada olho);
- 7. Atestado de Sanidade Mental (com psiquiatra).

#### Somente para o sexo feminino

- 8. Colpocitologia Oncológica (PCCU);
- 9. Mamografia (acima de 40 anos).

#### Somente para o sexo masculino

1. **P.S.A.** (acima de 40 anos).



#### **ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

, CPF n°		declaro para os
de		, para o qual fui
área		, no
(	da Universidade Fe	deral do Amapá,
, conforme Edital d	e Homologação d	o Resultado nº
Oficial da União nº	, seção _	página(s)
de	da	
ue	ue	•
Assinatura		
	de, CPF nº de área, conforme Edital d Oficial da União nº	dede

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Email: progep@unifap.br Contato: 3312-1730 - 4009-5194



#### ANEXO V

FICHA DE DADOS FUNCIONAIS									
Nome:									
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Nome Social:									
Pai:									
Mãe:									
Tipo sanguíneo:	Cor/Etn	`	) Branca ( )		rela (	)Paro	da ( ) Iı	ndígena	a ( ) Preta
Data de Nascimento:		Natura	alidade (cidade/	UF):		Na	cionalidade:		
Estado Civil:			Nome do Côr	njuge	•	•			
Quant. Dependentes econor	nicament	e:	Pessoa com det	ficiên	cia (	) Sim	) Não		
			Tipo de deficiê	ncia:					
Endereço Residencial:								nº	
Complemento:				Ва	airro:				
Município:				Estado:					
Telefones:				CEP:					
E-mail:									
		DO	CUMENTOS A	APRI	ESENTA	DOS			
CPF nº:			PIS ou PAS	EP n	).				
Carteira de Identidade nº:		Ó	Órgão expedidor:		/UF:		Data da Expedição:		ão:
Título de Eleitor:	UF	7:	Zona:	Se	Seção:		Data da Expedição		ão
Certificado militar nº: Órgão		gão Expedidor:		Série:		Data de E	Data de Expedição:		
Carteira de trabalho nº:			Digital: ( ) Sim ( )		) Não Série:				UF:
Data do primeiro emprego:  Passaporte nº:									
Carteira de Motorista nº:			Registro:			UF:	Data de Ex	pediçã	0:
Categoria:			Data primeira habilitação:				Validade:		
Registro profissional nº: Data Expe			ata Expedição:			Órg	gão Expedido	or:	



Banco:	Agência:	nº Conta:	Tipo de			ente ( ) Poupança
				( ) 	) Conta Sa	ılário ( ) Outros
E ' 34/1'	P 1 1 .	ESCO	DLARIDADE			
Ensino Médio ou						
Ano de conclusão	):	Instituição:				
FORMAÇÃO 01	: (válido soment	te com a cópia do	certificado/dip	loma)		
Formação:						
Titulação: ( ) Téo	cnico ( ) Gradua	ção ( ) Especializaç	ção ( ) Mestrad	o ( ) Do	utorado	
Estabeleciment	o de ensino:				Ano de	conclusão:
Município/UF:				País:		
FORMAÇÃO 02: (	válido somente	com a cópia do ce	ertificado/diplo	ma)		
Formação:		1 12   13   14   16		1		
Titulação: ( ) Téo	cnico ( ) Gradua	ção ( ) Especializaç	ção ( ) Mestrad	o ( ) Do	utorado	
Estabeleciment	o de ensino:					Ano de conclusão:
Município/UF:					País:	
	40.1	, , ,				
FORMAÇÃO 03: ( Formação:	válido somente	com a cópia do ce	ertificado/diplo	ma)		
	cnico ( ) Gradua	ıção ( ) Especializa	ção ( ) Mestrad	o ( ) Do	utorado	
Estabeleciment			,			Ano de conclusão:
Município/UF:						
					<u> </u>	
FORMAÇÃO 04: ( Formação:	válido somente	com a cópia do ce	ertificado/diplo	ma)		
	. () 0 1	~ /\=	~ / \ > 4	() 5		
		ıção ( ) Especializa	çao ( ) Mestrad	o ( ) Dc	outorado	T
Estabeleciment	to de ensino:				1	Ano de conclusão:
Município/UF:					País:	
5		1.00				~ .
Dec	ciaro, sob pena	de responsabilida	de, serem verd	adeiras	as inforr	naçoes acıma.
			1.		1	_
		,,	ae		de	
		Assinatura d	lo (a) Candid	ato (a)	`	

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Email: progep@unifap.br Contato: 3312-1730 - 4009-5194



#### **ANEXO VI**

#### TERMO DE ACEITAÇÃO

Pelo presente termo declaro minha aceitação à nomeação ao cargo de **Professor(a) do Magistério Superior**, em regime de **40 horas, com dedicação exclusiva**, regido pelo Edital nº 06/2023 – UNIFAP, homologado e publicado no DOU nº 99, de 28/05/2025, Seção 3, Página 82.

Assinatura do (a) Candidato (a)



#### **ANEXO VII**

#### **TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições do cargo de **Professor (a) do Magisterio Superior**, a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único) e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

	, de	de
 Assinatura do (a) Ca	andidato (a)	



#### **ANEXO VIII**

#### TERMO DE CIÊNCIA

# INFORMAÇÕES DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPRESP-EXE)

Prezado (a) Servidor (a),

A Orientação Normativa nº 09, de 19 de novembro de 2015, estabelece a inscrição automática dos servidores públicos federais da Administração Federal, suas autarquias e fundações, no Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, a adesão automática será para os servidores que ingressaram ou venham a ingressar em cargo público efetivo do Poder Executivo Federal a partir de 05 de novembro de 2015 e cuja remuneração seja superior ao limite máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

O servidor inscrito automaticamente no plano de previdência terá o prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrada em exercício, para solicitar o cancelamento de sua inscrição diretamente à Funpresp-Exe.

Para maiores esclarecimentos acerca do Plano de Previdência Complementar da ExecPrev/FUNPRESP-EXE, dirija-se à unidade de recursos humanos do seu órgão ou entidade, ou diretamente à Funpresp-Exe, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo endereço eletrônico <a href="https://www.funpresp-exe.com.br">www.funpresp-exe.com.br</a>

#### LUANDA AMORAS PINTO DE MELO

Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 1191/2025 – UNIFAP

Ciente em://	
Assinatura do (a) Candidato (a): _	

#### **ANEXO IX**

## TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NOME/ NOME SOCIAL:		
CARGO:		
LOTAÇÃO:		
CARGA HORÁRIA:		
( ) SIM, aceito receber o auxílio alime	entação.	
em outro Órgão Público, comprome (Decreto nº 3.887/01 e Ofício Circular	etendo-me a utilizá nº 3/SRH/MP de 20 nações prestadas co com a suspensão do	
	de	de
	Assinatura	

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Email: progep@unifap.br Contato: 3312-1730 - 4009-5194



#### ANEXO X

# 

#### Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

#### *Art. 117. Ao servidor é proibido:*

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

#### Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

*IV* – improbidade administrativa;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

#### ANEXO XI

# DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA

Eu,						,	DECLARO
sob	sob as penas da Lei, em decorrência de minha nomeação e posse no cargo de Professor do						
Magistério Superior na Universidade Federal do Amapá e em consonância com o disposto nos							
artig	gos 37, incisos X	VI e XVII, d	la Constituição	Federal de 198	88, e 118, da Le	ei Nº 8.112/9	0, que:
• <u>/</u>	ACÚMULO DE	CARGOS	<u>PÚBLICOS:</u>				
( )	DECLARO qu	e NÃO POS	SSUO outro ca	argo, emprego	ou função púl	olica.	
(	) DECLARO	que POSSU	JO outro carg	go, emprego o	u função públ	lica na Adm	inistração
Dire	eta, Autárquica,	, Empresa I	Pública, Socie	dade de Econo	mia Mista ou	Fundação (1	nas esferas
Fed	eral, Estadual, l	Distrital ou	Municipal), co	onforme dados	s a seguir e coi	mprovante a	nexo**:
Órgá	ão integra a base	de dados do	SIAPE – Siap	e: ( ) Sim (	) Não		
Esfe	era: ( ) Federal (	) Estadual	( ) Distrital (	) Municipal			
Den	ominação c	do carg	o/emprego/fur	ıção:			
Insti	tuição:						
Mat	rícula :		Data	de Ingresso	D:		
End	ereço do Órgão	o:					Bairro:
			Município:		UF:		Nível de
	olaridade do car						
(INS	SS): ( ) Sim ( )	Não. Qual o	outro?				
Área	a de atuação do o	cargo (médio	co, saúde, mag	istério):			Jornada
do c	argo/emprego/fu	nção:	horas - Horári	o de trabalho:			
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
anhã	às	às	Às	Às	Às	Às	Às
arde	às	às	Às	Às	Às	Às	Às
oite	às	às	Às	Às	Às	Às	Às

( ) DECLARO que M	NÃO RECEBO proventos de aposentadoria ou reforma, na
Administração Direta, Au	tárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou
Fundação (nas esferas Fede	ral, Estadual, Distrital ou Municipal).
( ) DECLARO que REC	CEBO proventos de aposentadoria ou reforma, conforme dados a
seguir:	
Órgão integra a base de dado	s do SIAPE – SIAPE: ( ) Sim ( ) Não
Esfera: ( ) Federal ( ) Esta	adual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Reserva ( ) Militar Reformado
Denominação do cargo o	que deu origem à aposentadoria:
Fundamento legal da aposent	adoria:
Ato legal da aposentadoria: _	
Jornada de trabalho do cargo	que exerceu:horas
Nível de escolaridade do carg	go:
Unidade da federação em que	e exerceu o cargo:
Data de vigência da aposenta	doria://
Área de atuação do cargo (me	édico, saúde, magistério):
( ) DECLARO que N	AÃO RECEBO proventos de pensão, na Administração Direta,
Autárquica, Empresa Púb	olica, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas
Federal, Estadual, Distrital	ou Municipal).
( ) DECLARO que RECE	BO proventos de pensão, conforme dados abaixo:
Órgão integra a base de dado	s do SIAPE – SIAPE: Sim Não
Esfera: ( ) Federal ( ) Estac	lual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Reserva ( ) Militar Reformado
Tipo e fundamento legal da p	ensão:
Grau de parentesco com o ins	stituidor de pensão:
Data início da concessão do b	peneficio://
Dependência econômica com	provada na data do óbito do instituidor: ( ) Sim ( )Não
<u>ACÚMULO DE CARGO P</u>	<u>ÚBLICO E ATIVIDADE PRIVADA:</u>
( ) DECLARO que N	NÃO PARTICIPO do quadro societário de sociedade privada,
personificada ou não persoi	nificada.
( ) DECLARO que PARTI	CIPO do quadro societário de sociedade privada, personificada ou
não personificada, conform	e dados a seguir:
Tipo de participação: ( ) Aci	ionista ( ) Cotista ( ) Comandatário ( ) Gerente/ Administrador
Empresa:	
CNPJ:	Sócio desde: / /

( ) DEC	LARO que NÃO	EXERÇO ne	enhuma ativi	dade remun	erada na in	iciativa pri	vada.
( ) DEC	LARO que EXE	RÇO atividad	le remunerac	la na iniciati	va privada	, conforme	dados a
seguir:							
Tipo: (	) Atividade Autôn	noma ( ) Outra	a:				_
Emprega	ıdor:						
Denomir	nação do cargo/em	nprego/função:					
Endereço	o da empresa:						
Bairro: _		Mun	icípio:		UF:		_
Telefone	:( )	R	amal:	Celular: (	)	<b>-</b>	_
Contribu	i para o RGPS (IN	NSS): ( ) Sim	( ) Não				
Jornada (	do cargo/emprego	/função:	hora - Ho	ário de Traba	ılho		
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	Às	às	às	Às	às
Tarde	às	às	Às	às	às	Às	às
Noite	às	às	Às	às	às	Às	às
	CLARO que NÃ	O RECEBO	proventos d	e aposentado	     oria ou pens	 são do Regi	ime Geral
( ) D	dência Social. eclaro que REC ıcia Social.	EBO proven	tos de aposo	entadoria ou	ı pensão d	o Regime	Geral de
INFORM	MAÇÕES CC	)MPLEMENT	ARES: _				
independ	ente que declarar lente das sanções nto. Bem como,	s administrativ	as, caso se	comprove a	inveracidad	e do decla	rado neste
qualquer	tempo, relativa à	situação infor	mada neste m	omento.			
		2	de		de	•	

Assinatura



#### **ANEXO XII**

## DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO

Eu, inscrito(a)
no CPF sob o nº, candidato(a) classificado(a) no Processo
Seletivo de Professor Efetivo, Edital nº 06/2023 da Universidade Federal do Amapá, DECLARO, em
atendimento ao previsto nos arts. 24 e 25-A da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990*, que a partir
do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado(a) ( ) NÃO SOU ( ) SOU
beneficiário(a) do seguro-desemprego.
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira
responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal,
, de de
Assinatura do (a) Candidato (a)
*Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990:
"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às
exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos
fixados pelo Ministério do Trabalho.
Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de
seguro desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no

percentual definidos por resolução do Codefat."



#### **ANEXO XIII**

#### **CADASTRO DE DEPENDENTES**

Leia com atenção as instruções contidas neste formulário antes de preenchê-lo.

Nome:					
Cargo:	CPF:				
Parentesco e documentação necessária para cadas	<u>tramento</u>				
1) Para fins de acompanhamento por motivo de de dependentes:	oença em pessoa da família serão considerados				
filhos, cônjuge. companheiro(a), pais, padrasto, ma expensas: veja documentação na listagem abaixo	drasta, enteado ou dependente que viva a suas				
2) Para fins de dedução do imposto de renda retido dependentes:	na fonte e demais benefícios serão considerados				
□ cônjuge: cópia da certidão de casamento, do C	CPF e da carteira de identidade				
□ <b>companheiro(a)</b> com o(a) qual o(a) servidos (para fins de IR): declaração de união estável, cópia o	r(a) tenha filho ou viva há mais de cinco anos do CPF e da carteira de identidade				
(não havendo a declaração feita em cartório, é neces ou de casamento com averbação de divórcio — o recente.)	-				
☐ filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade carteira de identidade, se possuir)	cópia da certidão de nascimento e do CPF (da				
filho(a) ou enteado(a) cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos: cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade + comprovante de matrícula (apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral)					
☐ filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade. q o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF	ruando incapacitado física ou mentalmente para F + laudo médico indicando a incapacidade				
pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR: cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz)					
—> não são dependentes para fins de ressarcim 5/2010/SRH/MPOG).	nento de plano de saúde (Portaria Normativa				

$\Box$ <b>irmã(ão), neto(a) ou bisneto(a),</b> sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho:
cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir), do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)
—> não são dependentes para fins de ressarcimento de plano de saúde (Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG)
$\square$ <b>menor pobre</b> , até 21(vinte e um) anos. que o(a) servidor(a) crie e eduque e do(a) qual detenha a guarda judicial:
cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de guarda judicial
□ <b>pessoa absolutamente incapaz</b> da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a):
cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de tutela ou curatela.
Observações:
- A assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do servidor.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma concomitante.
- Filhos de pais separados judicialmente somente poderão ser considerados dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, ou recebimento de benefício, daquele que detém a guarda judicial.
Declaro, sob as penas da lei, que os dependentes adiante relacionados, para o fim combinado, enquadram-se nas situações previstas pela legislação pertinente em vigor, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por mim ou pelo cônjuge ou companheiro e que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UNIFAP nenhuma obrigação perante a Fiscalização Federal.
,de de

Assinatura do (a) Candidato (a)

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Email: progep@unifap.br Contato: 3312-1730 - 4009-5194 Nas tabelas a seguir, sinalize as opções de dependência:

- (A) Para cadastrar o(a) dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte.
- (B) Para cadastrar o(a) dependente para fins de recebimento de assistência (auxílio) pré-escolar.
- (C) Para cadastrar o(a) dependente para fins de ressarcimento do plano de saúde
- ( **D** ) Para poder acompanhar o(a) dependente em casos de doença dele(a)

#### Dependente 1

CDE	3.7				
CPF:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco:				
Certidão: [ ]Nascimento [ ]Casa	mento	Data da emissão:			
Nome do Cartório:			UF Ddo (	Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:					
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:	
Opção: [ ] A [ ] B [ ]	1C [ 1D				

#### Dependente 2

CPF:	Nome:			
Crr.	Nome.			
D. I.M.	D .			
Data de Nascimento:	Parentesco:			
Certidão: [ ]Nascimento [ ]Casar	mento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:			UF Ddo (	Cartório:
Nº registro:	Folha:			Livro:
Matrícula:				
RG n° U	JF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Opção: [ ] A [ ] B [ ]	C [ ]D			•



## Dependente 3

CPF:	Nome:			
Data de Nascimento:	Parentesco:			
Certidão: [ ]Nascimento [ ]Casa	mento	Data da emissão:		
Nome do Cartório:		•	UF Ddo (	Cartório:
Nº registro:	Folha:			Livro:
Matrícula:	•		•	
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:
Opção: [ ] A [ ] B [	]C [ ]D			
Dependente 4				
CPF: No	me:			
Data de Nascimento: Par	rentesco:			
Certidão: [ ]Nascimento [ ]Casame	nto Da	ta da emissão:		
Nome do Cartório:			UF Ddo Cartório:	
N° registro:	Folha:	<u>'</u>	Livro:	
Matrícula:			•	
RG n° UF:	Órgão	Expedidor:	Data de	expedição:
Opção: [ ] A [ ] B [ ] C	[ ]D			



#### **ANEXO XIV**

# DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dados	s Básicos do Interessado				
NOME:					
CARGO	):	CPF:	CPF:		
2. Decla	ração¹	1			
Declaro	que:				
( ) Não	possuo bens ou valores² a declarar.				
( ) Corbens e va	nstituem meu patrimônio, separadamente do patrimônialores <sup>2</sup> :	o de meus depende	ntes, os seguintes		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOF	VALOR (R\$)		
		AQUISIÇÃO	VENAL		
Pessoa F <sup>2</sup> Bens e	rmulário pode ser substituído pela Declaração de Aju lísica, do último exercício. valores no Brasil ou no Exterior, entendidos como: i mobiliários, automóveis, embarcações, aeronaves, din	móveis, móveis, se	moventes, títulos,		
_	,de	de	·		

Assinatura do (a) Candidato (a)



#### ANEXO XV

# AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome do candidato:				
CPF	RO	G/Órgão expedido	/UF	
Autorizo o Trib	ounal de Contas da I	União - TCU, a ter	acesso às declarações de F	Bens e Renda
apresentadas anuais à	Secretaria da Receit	a Federal do Brasi	, com suas respectivas retif	icações, para
fins de cumprimento à	à exigência contida	no § 4° do art. 13	da Lei 8.429 de 1992, tend	lo em vista o
disposto no § 2º do art.	3º do Decreto nº 54	83, de 30 de junho	de 2005.	
		de	de	
	·			·
	Assinatu	ıra do (a) Candida	ato (a)	



#### ANEXO XVI

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,		, portador
do RG nº	, CPF n°	, candidato(a)
classificado(a) e ap	provado(a) no Processo Seletivo de Professor E	Efetivo Edital nº 06/2023 da
Universidade Federa	al do Amapá, DECLARO, para fins de direito, que	e os documentos apresentados,
no formatado virtua	al, do Edital de Convocação nº 001/2025 – PROGE	EP/UNIFAP, sejam eles cópias
fotostáticas ou origin	nais, apresentam informações verídicas.	
DECLARO também	n que sou conhecedor dos termos descritos no	Capítulo III – Da falsidade
Documental, do Cód	digo Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):	
destinado a autenticar	ou sinal público: "Art. 296 - Falsificar, fabricando-os or r atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II blico, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Per	- selo ou sinal atribuído por lei à
* *	nento público: "Art. 297 - Falsificar, no todo ou em part rdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa."	-
* *	mento "Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, o verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e mult	•
Falsidade ideológica	"Art. 299 - Omitir, em documento público ou partic	rular, declaração que dele devia
constar, ou nele inser	rir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que	e devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, crio	ar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicam	nente relevante: Pena - reclusão,
de um a cinco anos, e	e multa, se o documento é público, e reclusão de um a tr	rês anos, e multa, se o documento
é particular."		
	,de	de
	Assinatura do(a) Candidato(a)	